



3754
B
Assinado

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos 23 dias do mês de maio, do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2005 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: ARAÚJO & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada na Rua Rondônia nº 396 – Bairro Siqueira Campos na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado Zélia Maria de Araújo Costa, portadora do RG nº 68.5 SSP/AL e CPF nº 266. -53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10	BASTÃO SEMI 11,2X30CM COLA QUENTE GROSSA KG	PCT	563	IBEL	R\$ 40,30	R\$ 22.688,90
11	BASTÃO SEMI 7,5X30CM COLA QUENTE FINA KG	PCT	703	IBEL	R\$ 36,80	R\$ 25.870,40
64	ESPETINHO PARA CHURRASCO MADEIRA 23 CM PCT 100 UND	PCT	1405	THEOTO	R\$ 3,29	R\$ 4.622,45
95	GIZÃO DE CERA COM 12 UNDS	CAIXA	1.090	DELTA	R\$ 4,80	R\$ 5.232,00
96	GLITER PVC METAL DOURADO 500 G	UND	285	LANTECOR	30,85	R\$ 8.792,25



1955
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

97	GLITER PVC METAL PRATA 500 G	UND	285	LANTECOR	31,10	R\$ 8.863,50
127	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA C/ 100 UNDS	PCT	1445	THEOTO	4,30	R\$ 6.213,50
141	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFICIO CORES SORTIDAS	UND	13070	POLBRAS	2,54	R\$ 33.197,80
205	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA DE TRAÇO MÉDIO 1.0MM COM PONTA DE LATÃO TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE CORPO SEXTAVADO COM MARCAIMPRESSO NO CORPO CORES SORTIDAS CX C/50	CAIXA	865	COMPACTOR	22,13	R\$ 19.142,45
216	PÁSTA REGISTRADORA LARGO DE AZ OFICIO 75 MM	UND	9.221,00	CHIES	12,60	R\$ 116.184,60
VALOR TOTAL:						R\$ 250.807,85

2.1 - DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	PMI	FMAS	SMTT	FMMA	FMS
ABRAÇADEIRA DE NYLON (PRESILHA PLÁSTICA), 100 MM X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTES	105	70		30	10
ADESIVO PARA CONVITE C/200 UND	ROLOS	175	30		01	30
AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; DO ANO ATUAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 23 X 166	UNDS	212	30	05		100
AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, CAPA DURA, COM 39 FOLHAS, MÍNIMO 210 MM X 139 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÍNDICES ALFABÉTICOS DE A/Z.	UNDS	13	07		01	0
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA, AZUL E VERMELHA	UNDS	693	400	01		200
APÁGADOR QUADRO BRANCO COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM	UNDS	37	25			10
ARQUIVO MORTO FÁCIL - PLÁSTICO	UNDS	3700	1040	25		1200
BALÃO Nº 7 LISO PACOTE COM 50 BALÕES. CORES SORTIDAS	PACOTES	2580	1950			350

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



2756
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

BARBANTE TUBETE 4/8 C/129 METROS NATURAIS	UNDS	619	195		30	150
BASTÃO SEMI 11,2X30CM COLA QUENTE GROSSA KG	PACOTES	353	130			80
BASTÃO SEMI 7,5X30CM COLA QUENTE FINA KG	PACOTES	423	130			150
BATERIA 9 VOLTS ZINCO CARBONO 6F22, EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	UNDS	205	03			200
BATERIA TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3 VOLTS, MODELO CR-203.	UNDS	1005	03			1000
BLOCO DE ANOTAÇÃO 38X51MM PCT C/04 BLOQUINHOS COM 100 FLS CADA BLOCO	UNDS	1052	260			300
BLOCO DE ANOTAÇÃO 76X101MM C/100 FLS PAPEL ADESIVO CORES	UNDS	1090	260			400
BLOCO DE ANOTAÇÃO 76X76 C/100 FLS PAPEL ADESIVO CORES	UNDS	962	260		50	300
BOBINA PARA CALCULADORA 57X30M C/30	CAIXAS	424	40			04
BOBINA PARA PDV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICA, EM PAPEL, MEDINDO 57 MM X 30 M	UNDS	105	50		01	100
BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), CAIXA COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) UNDS.	UNDS	100	60			30
BORRACHA C/ CAPA PLASTICA PROTETORA	UNDS	2712	195		10	400
BORRACHA PONTEIRA C/50	CAIXAS	340	130			100
CADERNO BROCHURA ¼ SORTIDO 48 FOLHAS	UNDS	1495	460			500
CADERNO BROCHURA ¼ SORTIDO 96 FOLHAS	UNDS	1495	460			500
CADERNO BROCHURA UNIV. IX1 CAPA DURA 96 FLS.	UNDS	920	195			500
CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DUPLA	UNDS	137	100			30



1757
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO TRIPLA	UNDS	143	100			30
CALCULADORA DE MESA COM 08 DÍGITOS	UNDS	195	40			120
CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE	UNDS	440	40			250
CALCULADORA ELETRÔNICA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, DISPLAY COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, TIPO MESA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA(X4) OU ADAPTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR COM FÁCIL LEITURA, COM IMPRESSÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UNDS	12	07			0
CANETA COM TINTA GEL BRILHANTE ESCRITA MACIA PARA CONVITES CORES SORTIDAS	UNDS	285	30			30
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 CAIXA COM 50 UNDS	CAIXAS	376	65	01	05	300
CANETA ESFEROGRÁFICA BP-S 0.7MM AZUL COM PONTA DE AÇO INOX FUNDO DE ROSCA COM CORPO TRANSPARENTE AZUL RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTES, SOLVENTES. PROTETOR DE METAL COM ROSCA, PARA ESCREVER EM DIÁRIO.	UNDS	293	30			50
CANETA HIDRACOR PONTA FINA ESTOJO COM 12 CORES	CAIXAS	390	200			100
CANETA TIPO HIDROCOR, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE).	CAIXAS	138	250			0
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100	PACOTES	72	50			70



1.2.11 3758
B
Assinado

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CARTÃO DUPLEX 48X66						
CARTOLINA PACOTE COM 20 FOLLHAS	PACOTES	3220	400			500
CARTOLINA COMUM ESCOLARES CORES SORTIDAS	UNDS	3280	480			500
CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX 100 UND	CAIXAS	2153	700		03	400
CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX 50 UND	CAIXAS	2153	700			400
CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX 50 UND	CAIXAS	2152	700	10		400
CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX 50 UND	CAIXAS	1902	600			300
COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, EMBALAGEM 1 KG, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	UNDS	122	65			50
COLA BRANCA PARA PAPEL 90G	UNDS	1721	780	03		300
COLA COM GLITER 23 G	UNDS	1180	650			100
COLA EM BASTÃO 08 GRAMAS	UNDS	1200	160		10	600
COLA LÍQUIDA COLORIDA, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM ARTESANATO, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO CAIXA COM 06 UNDS PLÁSTICAS.	CAIXAS	105	30			70
COLA PVA PARA ISOPOR 90G	UNDS	2050	420		10	1000
CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA	UNDS	2223	160	02	12	1800
DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO, TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 10 UNDS.	UNDS	75	65			0
DVD-R PINO COM 50 UND	EMBALAGENS	48	13	02		10
ELÁSTICO PARA DINHEIRO AMARELO Nº 18 C/ 1KG	PACOTES	93	30			60
ENCADERNADORA TAMANHO OFÍCIO PARA ASPIRAL COM 54 FUROS, AJUSTE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM DIÂMETRO DA ESPIRAL E CAPACIDADE DE FURAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FLS. CADA VEZ.	UND	12	07			02
ENVELOPE CARTA 114X162	UNDS	6370	40			30



1.000 2759
B
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ENVELOPE MIDIA 125 X 125 75G	UND	6450	650			500
ENVELOPE SACO 176 X 250 BRANCO	UND	5020	520			700
ENVELOPE SACO 176 X 250 KRAFT OURO	UND	6320	520			700
ENVELOPE SACO 200 X 280 KRAFT OURO	UND	5720	520			2000
ENVELOPE SACO 229 X 324 KRAFT OURO	UND	9520	520			5000
ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 BRANCO	UND	8320	520			4000
ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 KRAFTOURO	UND	10820	520			6000
ENVELOPE SACO 260 X 360 OFICIO BRANCO	UND	6020	520	100	300	2500
ESPETINHO PARA CHURRASCO MADEIRA 23 CM PCT 100 UND	PACOTE	705	650			50
ESPIRAL Nº 07 C/ 100	PACOTE	38	15			0
ESPIRAL Nº 09 C/ 100	PACOTE	39	15			0
ESPIRAL Nº 12 C/ 100	PACOTE	59	15			20
ESPIRAL Nº 14 C/ 100	UND	59	15			20
ESPIRAL Nº 20 C/ 100	PACOTE	74	15			20
ESPIRAL Nº 23 C/ 60	UND	74	15			20
ESPIRAL Nº 25 C/ 45	PACOTE	64	15			10
ESPIRAL Nº 29 C/ 35	PACOTE	64	15			10
ESPIRAL Nº 33 C/ 27	UND	49	15			50
ESPIRAL Nº 45 C/ 15	PACOTE	54	15			50
ESPIRAL Nº 50 C/ 12	PACOTE	54	15			50
ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	502	130			150
ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	437	130		50	150
ETIQUETA A4 210 X 297 MM C/ 100FLS	CAIXA	90	07			20
ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, 80 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO A4, EM PAPEL BRANCO FOSCO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	CAIXA	76	07			50



1.000 5760
Rúbrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, 33 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO A4, EM PAPEL BRANCO FOSCO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	CAIXA	60	07		01	30
EVA COM GLITER 40X60CM LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO ESPESSURA 2MM	UND	1710	1000			100
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE METAL	UND	495	50			250
FITA ADESIVA POLISIL 12X40 TRANSPARENTE	UND	904	170		10	300
FITA ADESIVA POLISIL 12X10 COLORIDA	UND	790	170			100
FITA ADESIVA QUALITAPE 48 X 40 TRANSPARENTE	UND	2288	170			650
FITA ADESIVA QUALITAPE 48 X 40 KRAFT MARROM	UND	437	170			300
FITA IMPRESSORA MATRICIAL, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA APROXIMADA DE 13 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15MM, COMPATÍVEL TIPO IMPRESSORA EPSONLX 300, 80 COLUNAS	UND	5	0			0
FITA MASK CREPE 24 X 50M	UND	365	40			500
FITA MASK CREPE 48 X 50M	UND	205	40			100
FITA MÉTRICA (150CM) - TRENA	UND	271	12		01	250
FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 10MM	UND	755	500			100
FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 15MM	UND	495	390			100
FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 20MM	UND	495	380		05	100
FOLHA ISOPOR COMP. 1M LARG. 0,50MM, ESP. 5MM	UND	495	370			100
GIZÃO DE CERA COM 12 UNDS	CAIXA	490	400			200



1.000.170 3963
B
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

GLITER PVC METAL DOURADO 500 G	UND	170	65			50
GLITER PVC METAL PRATA 500 G	UND	170	65			50
GRAMPEADOR DE METAL MX-G20E P/ 20 FOLHAS	UND	525	195	04		150
GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8, 3/10. 23/13, 24/8 E 24/10	UND	76	13		05	50
GRAMPO 106/8 C/ 5000 GALVANIZADO	CAIXA	265	13			100
GRAMPO 23/10 C/1000 GALVANIZADO	CAIXA	112	40	10		0
GRAMPO 23/8 C/5000 GALVANIZADO	CAIXA	277	30		01	100
GRAMPO 26/6 C/5000 GALVANIZADO	CAIXA	1410	325			500
GRAMPO TRILHO FERRO 80MM C/ 50UND	CAIXA	475	65			200
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	185	130			50
FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 50 MM	UND	185	130		05	50
BARALHO, JOGO, 54 CARTAS, PALPEL TRIPLEX PLASTIFICADO, UND 1.0 UND	UND	460	450			0
JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO	UND	205	195			0
JOGO INFANTIL QUEBRA CABEÇA DIVERSOS MÍNIMO 100 PEÇAS, MATERIAL: PAPEL FOTOGRÁFICO COLADO EM PAPEL CARTÃO. DIVERSAS ILUSTRAÇÕES. APROVADO PELO INMETRO.	UND	205	195			0
LÂMINA PARA ESTILETE 18MM LARGA C/10 LÂMINAS DE AÇO COM ALTO PODER DE CORTE	CAIXA	171	30	02		25



1962
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LÂMINA PARA ESTILETE 9MM LARGA C/10 LÂMINAS DE AÇO COM ALTO PODER DE CORTE	CAIXA	171	25			25
LÁPIS BORRACHA ECO COM MARCA IMPRESSA NO CORPO	UND	490	100			150
LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 CORES	CAIXA	1360	840			300
LÁPIS ESTACA DE CERA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 12 (PRETO OU AZUL MARINHO)	CAIXA	28	50			15
LÁPIS PRETO COM 144 UNDS SEXTAVADO	CAIXA	300	195		05	40
LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML	UND	20	13			0
LIVRO DE ATAS CADERNO CD COM 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	380	10			300
LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA 63 G/ M2	UND	102	20			50
LIVRO FISCAL, TIPO REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	UND	25	0			20
LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR	UND	375	110			250



Fl. n° 2763
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRETA, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 75 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO						
MARCA CD/DVD SORTIDOS	UND	292	50			100
MARCA TEXTO TIPO PONTA:FLUORESCENTE	UND	1342	500	12		960
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PROFISSIONAL	UND	830	150		10	200
MARCADOR PERMANENTE CORES SORTIDAS	UND	810	190			200
MASSA PARA MODELAR (CAIXA C/ 12 CORES)	CAIXA	820	320			180
MOLHA DEDO EM CREME PARA MANUSEAR PAPEL	UND	330	65			100
PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA C/ 100 UNDS	PACOTE	725	520			200
PAPEL A3 75G 297X420 RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	290	70			50
PAPEL CAMURÇA 40 X 60	UND	1220	650			150
PAPEL CARTÃO C/ 180G BRANCO C/ 50 FLS	PACOTE	1405	520		20	250
PAPEL COLORSET DUPLA FACE 48 X 66 PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	2990	390			500
PAPEL CREPOM COMUM 48 X 200	UND	1970	1300			400
PAPEL LEMBRETE 76X76 MM COLORIDO - BLOCO COM 100 FLS DESCRIÇÃO GERAL BLOCO RECAD, MATERIAL PAPEL, COLORIDO, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO.	UND	820	130			400
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO RECICLADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR NATURAL	RESMA	33	26			0
PAPEL SEMI-KRAFT 60X96 PARDO COM 100 FLS	PACOTE	98	26			50



Fl. n° 3764
B
N.º

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 20 MM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	485	260			300
PASTA CARTÃO DUPLEX C/ GRAMPO PLÁSTICO	UND	3040	1200			500
PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES FINOS	UND	207	65			50
PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS	UND	142	65			50
PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM FERRAGEM	UND	2630	900			600
PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO CORES SORTIDAS	UND	7120	3900		50	2000
PASTA PP OFÍCIO 4CM COM ELÁSTICO	UND	6070	1000		300	900
PASTA SANFONADA C/ 12 DIV A4	UND	502	130			100
PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETA PLÁSTICA E GP	UND	11440	200		20	5000
JOGO PEGA VARETAS JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS PLÁSTICAS, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, CADA UMA COM PONTUAÇÕES DIFERENTES. APROVADO PELO INMETRO.	UND	400	1040			0
PEN DRIVE 16 GB	UND	173	80		05	50
PEN DRIVE 8 GB	UND	190	80			50
PERCEVEJO LATONADO DE ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM C/ 100 UND	CAIXA	340	70			50
PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM DOIS FUROS - ATÉ 20 FOLHAS - TAMANHO PEQUENO	UND	340	105			150

ARAUJO E
FILHA
TDA:01411120
01000170

Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA
TDA:01411301000
Dados: 2023.05.23

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Fl. nº 1765
B
ALMOTADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PILHA AA TIPO COMUM, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 2 UNDS	UND	695	70		20	600
PINCEL ESCOLAR CHATO 815 Nº 02	UND	340	180			50
PINCEL ESCOLAR CHATO 815 Nº 04	UND	340	180			50
PINCEL ESCOLAR CHATO 815 Nº 06	UND	340	180			50
PINCEL ESCOLAR CHATO 815 Nº 08	UND	340	180			50
PINCEL ESCOLAR CHATO 815 Nº 10	UND	340	180			50
PINCEL ESCOLAR CHATO 815 Nº 12	UND	680	180			50
PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE GRANDE	UND	276	130			90
PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE PEQUENA	UND	266	130			80
PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS TRANSPARENTE	ROLO	65	12			20
PORTA CANETA TRIPLO CORES SORTIDAS	UND	298	130			50
PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR SUPER METAL	UND	935	200		02	500
QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	UND	84	12			40
QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	UND	53	12			10



F. nº 5766
VB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RÉGUA 30 CM CRISTAL	UND	1001	260		05	200
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	UND	32	20			0
TESOURA AÇO INOX 21 CM	UND	398	130		10	200
TESOURA ESCOLAR 13 CM	UND	1710	1040			150
TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR VERMELHO VIVO, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS 37G	UND	285	130			150
TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 UNDS 15ML CADA	CAIXA	2190	1550			200
TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UND	568	130			300
TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, COR PRETA 28ML	UND	25	05		10	20
TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES SORTIDAS	UND	940	260			150
TINTA TRIDIMENSIONAL (CORES VARIADAS) FRASCO 35ML C/ 6 UND	CX	185	130			50
TINTEIRO PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, MODELO DE REFERÊNCIA IR40T	UND	15	0			10
TNT 1,40 LARGURA	METRO	9300	3000			1000
TNT GROSSO ESTAMPADO CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 40 G/M2. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO COM 50M	ROLO	975	65			500
VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa C/ 50	CAIXA	107	30			20
LINCE ALFABÉTICO CONTENDO 1 TABULEIRO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUA L DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS	UND	75	65			0



1969
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DA EMBALAGEM 23\,0 X 33\,5 X 4\,0 CM.						
BRINQUEDO DE ENCAIXE DE FORMA GEOMÉTRICA EM MDF. FORNECIMENTO: 08 PEÇAS E 01 BASE. BASE: 440 X 320 X 9 MM. PEÇAS: 02 PEÇAS DE CADA FORMA GEOMÉTRICA: 02 CÍRCULOS\, 02 QUADRADOS\, 02 RETÂNGULOS E 02 TRIÂNGULOS.	UND	140	130			0
BRINQUEDOS EM MADEIRA CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS	UND	140	130			0
ÁBACO CONFECCIONADO EM MADEIRA, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X100X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO	UND	135	130			0
CARIMBO DE LETRAS E NÚMEROS NUMERADOR GIRATÓRIO DE BORRACHA MANUAL DE 5MM DE ALTURA E 4 FITAS DE NÚMEROS DE 0-9.	UND	75	65			0
JOGO PULA PIRATA CONTÉM: 01 PIRATA\, 01 BARRIL\, 24 ESPADINHAS\, 01 CARTA COM CÓDIGO DE REALIDADE AUMENTADA	UND	140	100			0
JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0\,3 CM	UND	140	100			0
JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	UND	140	100			0
JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS COM 40 PEÇAS, MEDINDO 50X50X3 MM CADA PEÇA	UND	140	100			0



Item: 1768
B
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

JOGO DA MEMORIA DE NÚMEROS 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	UND	140	100			0
JOGO DA MEMORIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS COMPOSTO COM 28 PEÇAS APROXIMADAS DE 22 X13X4 CM.	UND	140	100			0
JOGO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO TIPO TABULEIRO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 PEÕES, 2 DADOS.	UND	140	100			0
QUEBRA CABEÇA ACHE E ENCAIXE ANIMAIS DE ENCAIXE (4 PEÇAS)	UND	140	130			0
JOGO DE BOLICHE INFANTIL EM MATERIAL DE PLÁSTICO, TAMANHO DOS PINOS 30CM, 06 PINOS E 02 BOLAS, BOLICHE DE DEDO- JOGO DE BOLICHE EM ESCALA REDUZIDA FEITO EM MADEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO: 46 CM X 5 CM X 14 CM.	UND	140	80			0
QUEBRA CABEÇA ALFABETO A AO Z - CONTENDO NO MÍNIMO 26 PEÇAS	UND	140	100			0
KIT PEQUENO CONSTRUTOR CIDADE COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 21 CM.	UND	140	80			0
BRINQUEDO DE ENCAIXE TIPO LEGO COMPONENTES 25 PEÇAS, BASE E PALITOS,	UND	140	80			0
TATAME EM EVA COM ENCAIXE - 1000 X 1000 X 40 MM	UND	70	30			50
FANTOCHES ANIMAIS, PROFISSÕES E FRUTAS 7 FRUTAS DIFERENTES. GÊNERO: UNISSEX. VARIANDO ENTRE 26 A 36 CM DE ALTURA	UND	140	80			0
ESQUEMA CORPORAL DIMENSÕES 6 PÇ 200 X 200 X 6; 4 PÇ 300 X 200 X 6; 1 PÇ 550 MM	UND	5	01			0



Valor 1969
13
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

JOGO DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS 28 PEÇAS COM 4 X 8,5 X 0,3 CM CADA PEÇA	UND	140	130			0
JOGO BINGO DE LETRAS (C X A X L) 35 X 22 X 4 CM MATERIAL: CARTÃO	UND	140	100			0
JOGO BINGO DE NÚMEROS MEDINDO 30 X 44 CM	UND	140	100			0
APONTADOR DE METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO	UND	4.195	230		20	2000
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA DE TRAÇO MÉDIO 1.0MM COM PONTA DE LATÃO TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE CORPO SEXTAVADO COM MARCA IMPRESSO NO CORPO CORES SORTIDAS CX C/50	CX	585	80			200
CARTOLINA EVA 40X50 EMBORRACHADO CORES SORTIDAS	UND	8.090	1500		10	2900
CLIPS GALVANIZADO Nº8/0 500G	CX	1.210	350			100
CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100	PCT	59	12	01		70
CORRETIVO LÍQUIDO, TIPO CANETA, 8 ML	UND	520	100		12	400
ENVELOPE PARA CONVITE BRANCO 162X229 C/100	CX	93	06		10	50
FITA ADESIVA QUALITAPE 18X50 TRANSPARENTE	UND	736	58		10	320
FITA MÉTRICA (500 CM) - TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA.	UND.	74	10		02	50
GRAMPO 23/13 C/1000 GALVANIZADO	CX	397	10		50	0
PAPEL A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	4215	690	25		2400

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1970
113

PASTA REGISTRADORA LARGO DE AZ OFICIO 75 MM	UND	7760	2000	35		2500
--	-----	------	------	----	--	------

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.



1775
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrecorribéis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues nos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

– O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.5 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.6 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Fis nº 3772
B

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de

Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



11.11' 8773
B
N.º 11.11

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; 10.1.3.2 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na

Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos. 11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências da FORNECEDORA:

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



Fl. n.º 1974
B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

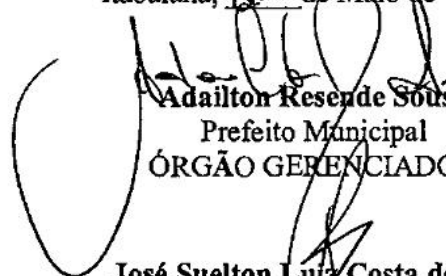
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

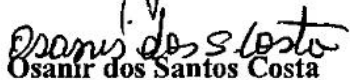
14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em

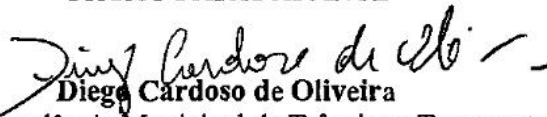
02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

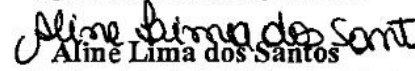
Itabaiana, 23 de Maio de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE


Osanir dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE


Diego Cardoso de Oliveira
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
ORGÃO PARTICIPANTE


Aline Lima dos Santos
Fundo Municipal do Meio Ambiente
ORGÃO PARTICIPANTE

ARAÚJO & FILHA LTDA
Zélia Maria de Araújo Costa
Fornecedor

ARAÚJO E FILHA
LTDA:01411301
000170
Assinado de forma digital por ARAUJO E FILHA LTDA:01411301000170
Dados: 2023.05.23 10:22:42 -03'00'

TESTEMUNHAS

